

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS PARA ENCARGO DE APOIO ÀS
ATIVIDADES FINANCEIRAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Fevereiro de 2017

EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES do processo de seleção simplificada de formação de cadastro de reserva para servidores ativos, para o encargo de Apoio às Atividades Financeiras vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-formação trabalhador, instituída pela Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013.

1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira.

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

2.1- **Pertencer ao quadro de servidores ativos do IFS** (Professor ou Técnico Administrativo), com formação em contabilidade, experiência comprovada em atividades administrativas financeiras e habilidade em informática;

2.2- Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 20 horas semanais, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com o Anexo I;

2.3- O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa-formação Trabalhador PRONATEC com outra Bolsa Institucional;

2.4- O servidor do IFS poderá concorrer para qualquer código de vaga (Anexo I) deste edital, desde que a atuação no PRONATEC/IFS não cause prejuízo a carga horária regular de atuação, a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS.

2.5 - Os servidores em afastamento, em licença ou em regime especial de carga horária não poderão atuar no Pronatec no âmbito do IFS.

2.6- **Os servidores candidatos deverão comprovar experiência anterior na atividade.**

2.7 - O Bolsista servidor ativo do IFS, **selecionado neste edital**, deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, com a ciência do (s) setor (es) no qual está lotado, onde atua com função gratificada e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;

b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI;

c) Registro de Carga Horária regular que deverá ser assinado pelo bolsista e pelo Diretor-Geral do Campus ou Reitor, conforme modelo Anexo VII.

3. DO ENCARGO

3.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições.

3.2- O profissional selecionado para um campus poderá exercer as atividades em outro campus, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no PRONATEC e não haja prejuízo de suas atividades regulamentares no IFS. Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do servidor.

3.3- Caso haja necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante anuência do Coordenador-Geral.

3.4- A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado a Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades.

3.5- O valor da bolsa que trata o **subitem 3.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivo valor:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Carga Horária Máxima Mensal	Valor da Bolsa
Apoio às Atividades Financeiras	20 horas	80 horas	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (de 60 minutos)

3.6- Os profissionais bolsistas no encargo de Apoio às Atividades Financeiras terão as seguintes atribuições:

- Execução das atividades contábeis sejam elas de licitação e acompanhamento dos contratos, como também dos empenhos, apropriação e execuções financeiras, tanto para pagamento de fornecedores, como para pagamento da bolsa-formação à equipe de gestão, aos colaboradores e aos alunos, na forma de assistência estudantil;
- Deverá também enviar os arquivos GFIP ao setor competente para que a transmissão dos dados ocorra dentro do prazo estipulado pela legislação vigente;
- Coordenar as ações de conformidade contábil, realizar os registros contábeis de transferência de patrimônio e enviar relatórios mensais ao coordenador adjunto administrativo sobre os empenhos e as despesas pagas pelo PRONATEC/IFS.

4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva na Coordenação Geral e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do PRONATEC/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

4.3- A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições são gratuitas e devem ocorrer na forma presencial;

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;

- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

- Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade, devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas à ficha de inscrição.

- A Coordenação PRONATEC está localizada na Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho – Aracaju/Sergipe. Telefone: (79) 3711-1863.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

6.1- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, anexada ao **Currículo Lattes** com as cópias dos documentos que o comprovam, devidamente encadernados a ficha, currículo e cópia dos documentos (em espiral). Os originais dos diplomas, certificados, portarias e declarações necessários para comprovação do Currículo Lattes deverão ser apresentados para fins de autenticação, como também o Certificado/Diploma referente à comprovação da Habilitação exigida (anexo I);

6.2 - As inscrições deverão ser entregues na Coordenação do PRONATEC no período de 20 a 24 de Fevereiro de 2017, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

6.3 - Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

a) Servidor público do IFS:

- matrícula SIAPE (servidor federal);

-Cópia do Contra Cheque atualizado;

- Anexos: IV, V, VI, VII e IX (Os anexos IV e VII devem estar devidamente assinados do chefe imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor);

- Cópias RG;

- Cópia CPF;
- Cópia PIS;
- Cópia Certificado de Reservista (CSM);
- Cópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia comprovante de residência;
- Cópia Conta Bancária (somente conta corrente);
- Declaração mensal de horário do setor de Recursos Humanos do órgão Público que trabalha;
- Declaração de atualização dos diários de classe fornecida pela Gerência/Diretor de Ensino (*exclusivo* para Docente do IFS).

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1- O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: Entrevista (Eliminatória e Classificatória) e Análise do Currículo Lattes (Classificatória);
- 7.2- O Processo Seletivo será realizado por comissão (ões) de seleção de colaboradores (as) designados (as) para este fim, através de Portaria(s) da Reitoria do IFS.
- 7.3- A Entrevista (Eliminatória e Classificatória) terá valor máximo de 100 (cem) pontos e no mínimo 60 (sessenta pontos) e a análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação (Anexo III).
- 7.4- Cada Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição e pontuada conforme o Anexo III desse Edital;
- 7.5- O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente desclassificado da seleção;
- 7.6- O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no Anexo I será automaticamente desclassificado.
- 7.7- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na entrevista;
 - b) obtiver maior pontuação na análise de currículo;
 - c) tiver maior idade (ano, mês, dia).
- 7.8- A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste edital acarretará na eliminação sumária do candidato.
- 7.9- A divulgação do resultado ocorrerá através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br
- 7.10- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação de acordo código de vaga escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

- 8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação do PRONATEC, conforme modelo apresentado no Anexo VIII;
- 8.2- O requerimento será entregue na Coordenação Geral do PRONATEC no prazo de até 01 (um) dia útil após a data da divulgação do resultado parcial;
- 8.3- Compete a Coordenação Geral do PRONATEC julgar o recurso impetrado;
- 8.4- O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente ao Setor de Recursos Humanos do PRONATEC. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso;
- 8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;
- 8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1- A convocação do candidato acontecerá por telefone e e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pelo Setor de Recursos Humanos do PRONATEC, após autorização da Coordenação Geral;
- 9.2- O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Adjunta, assinará **Termo de Desistência Definitiva ou Temporária**, conforme Anexo X. O Termo de Desistência Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação;

- 9.2.1- O candidato, servidor do IFS, diante do conflito de horário do PRONATEC com o exercício de suas funções na Instituição, poderá apresentar declaração da sua chefia imediata autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do PRONATEC.
- 9.3- O candidato subsequente, apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato anteriormente convocado ou mediante necessidade do PRONATEC;
- 9.4- A indisponibilidade do candidato será caracterizada: pela assinatura do Termo de Indisponibilidade;
- 9.5- O candidato ao ser convocado, por e-mail, deverá comparecer a Setor de Recursos Humanos do PRONATEC em até dois dias úteis. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO

- 10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação trabalhador do PRONATEC, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertadas e da continuidade do Programa no IFS;
- 10.2- O bolsista selecionado poderá ser convidado a atuar de acordo com a necessidade do programa, dentro ou fora do município indicado no processo de seleção, caso não haja bolsista selecionado para o referido encargo no cadastro de reserva. Neste caso, o critério para o preenchimento da vaga será:
- Proximidade do candidato selecionado, em quilômetros, da localidade do curso ofertado;
 - Maior pontuação no processo seletivo, considerando-se o item anterior (10.2.a).
- 10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.

11- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/02/2017	Lançamento de Edital
20 a 24/02/2017	Período de Inscrições dos candidatos
03/03/2017	Publicação da ordem de entrevista dos inscritos
06 e 07/03/2017	Entrevistas e Análise de Currículos
08/03/2017	Publicação do Resultado Preliminar no site: www.ifs.edu.br
09/03/2017	Período de solicitação de Recursos Contra o Resultado Preliminar
10/03/2017	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br>), bem como os Anexos de I a VIII, as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;
- 12.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados;
- 12.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos pelo telefone (79) 3711-1863 ou pelo e-mail cadastroreserva.pronatec@hotmail.com com o título "Dúvidas". O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;
- 12.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;
- 12.6- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONATEC;
- 12.7- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período;
- 12.8- O não cumprimento das cláusulas deste edital poderá acarretar na eliminação do candidato;
- 12.9- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;
- 12.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PRONATEC.



Aracaju (SE), 20 de Fevereiro de 2017.

ALYSSON SANTOS BARRETO
COORDENADOR GERAL DO PRONATEC

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
REITOR

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA – EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 01/2017

1- COORDENAÇÃO GERAL

CARGO	Carga Horária máxima mensal	Área de Formação Mínima	Nº Vagas
1.1 – Apoio às Atividades Financeiras	80	Formação em técnico em contabilidade com experiência comprovada em atividades administrativas financeiras e habilidade em informática	Cadastro de reserva
1.2 – Apoio às Atividades Financeiras	80	Ensino superior em ciências contábeis com experiência comprovada na atividade e obrigatoriamente ser servidor público federal com conhecimento em informática.	Cadastro Reserva
1.3 – Apoio às Atividades Financeiras	80	Ensino médio ou superior em qualquer área com curso de pregoeiro , experiência comprovada em atividades de licitação e obrigatoriamente ser servidor público federal com habilidade em informática.	Cadastro Reserva

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 01/2017

CARGO: _____ **CAMPUS** _____

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____		
Endereço Residencial: _____		
Município: _____ UF: ____ CEP: _____		
Telefone Fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail: _____		
DADOS PROFISSIONAIS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO IFS		
Campus: _____		
Lotação: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
Nº Matrícula/SIAPE: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Técnico	_____	_____
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

Local e Data

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO –VIA DO CANDIDATO – EDITAL Nº 01/2017/PRONATEC-IFS

CANDIDATO: _____ ENCARGO: _____

INSCRITO PARA A BOLSA NO CAMPUS: _____

RECEBIDAEM: ____/____/____ POR: _____

ANEXO III
EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 01/2017

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

CRITÉRIO	MÁXIMO DE PONTOS
Relação entre o Currículo e a área da Habilitação Mínima Exigida	30
Domínio na área da Habilitação Mínima Exigida	30
Clareza e objetividade nas respostas	30
Pontualidade e Apresentação Pessoal	10

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO
1.1 – Técnico ou Ensino Médio	05	30* (Pontuação não cumulativa)
1.2 – Graduação	10	
1.3 – Especialização (carga horária mínima de 360h)	15	
1.4 – Mestrado	20	
1.5 – Doutorado	30	
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
2.1 – Tempo de Experiência Administrativa no Serviço Público Federal a partir do ano de 2010.	02 pontos por semestre	10
2.2 – Tempo de Experiência Acadêmico-Administrativa no PRONATEC.	04 pontos por semestre	20
2.3 – Comprovação de experiência profissional na área de interesse escolhida, diretamente relacionada com a função de Apoio Financeiro do PRONATEC. (Portaria ou declaração do setor assinada pelo Chefe Imediato ou carteira de trabalho ou contrato).	01 ponto por semestre	20
2.4 - Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovado por Portaria Institucional, a partir de 2010.	01 ponto por comissão	10
2.5 – Cursos realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 20h. (Certificado ou declaração de Participação contendo a carga horária)	02 pontos por certificado	10
TOTAL		100 PONTOS

* Será pontuado, exclusivamente, a maior titulação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de BOLSISTA na Bolsa-formação trabalhador do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no âmbito da Bolsa-formação trabalhador PRONATEC e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, **conforme anexo VII deste edital**, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, de _____ de _____

Responsável/Chefe Imediato: _____

Assinatura e carimbo: _____

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de _____ horas/semanais.

De acordo com as declarações anteriores, confirmo ciência e autorizo.

Local e data: _____, de _____ de _____

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 01/2017

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 06/2014, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

III - Ao colaborador externo caberá a aplicação das tributações em vigor, a saber, INSS e imposto de renda.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 01/2017

Eu, _____, CPF: _____,
MATRÍCULA SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 01/2017 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no âmbito da Bolsa-formação trabalhador do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC/IFS;

III – Informar ao Supervisor responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista: _____

ANEXO VII

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTA - EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 01/2017

ENCARGO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Cargo/Função na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE:				Telefone(s):			
E-mail:							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA PRONATEC							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Campus e/ou Unidade Remota: _____							



4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC/IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Supervisor de Curso: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Coordenador-Adjunto: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 01/2017

Número do Recurso: _____	
(Para uso exclusivo do PRONATEC/IFS)	
RECEBIDA EM: ____/____/____	POR: _____
À Coordenação Geral do PRONATEC. Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:	
<input type="checkbox"/> Pontuação de Classificação.	
<input type="checkbox"/> Outros: _____	
Campus e/ou Unidade Remota: _____	
Nome do Candidato: _____	
Encargo: () _____	
Telefone: (____) _____ - _____	
_____, _____ de _____ de 2017.	
_____ Assinatura do Candidato	
JUSTIFICATIVA:	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO CANDIDATO – EDITAL Nº 01/2017/PRONATEC-IFS

CANDIDATO: _____ ENCARGO: _____

INSCRITO PARA A BOLSA NO CAMPUS: _____

RECEBIDA EM: ____/____/____ POR: _____

ANEXO IX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC/IFS

DADOS CADASTRAIS DO BOLSISTA PROFISSIONAL

NOME:		Nº DO EDITAL	
ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		
CEP:	ESTADO:		
FUNÇÃO NO PRONATEC:	PIS/PASEP	TIPO: () Federal () Estadual () Municipal () Não servidor público	
ÁREA:	CAMPUS:		
CPF:	MATRÍCULA SIAPE (SE SERVIDOR):		
RG:	DATA DE EMISSÃO:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
TELEFONE (FIXO):		TELEFONE (CEL):	
E-MAIL:			
PARA USO DO PRONATEC	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	Nº DO CONTRATO	

*** OBS: ANEXAR CÓPIAS DE CPF, RG, PIS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CONTA BANCÁRIA E DECLARAÇÃO MENSAL DE HORÁRIO DO SEROT DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO PÚBLICO QUE TRABALHA (CASO SEJA SERVIDOR PÚBLICO)**

Assinatura do Bolsista Profissional

Apoyo Administrativo – Gestão de Pessoas
PRONATEC/IFS

Coordenação Adjunta - Sistêmica
PRONATEC/IFS

Coordenação Geral do PRONATEC/IFS

